



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em,

____ / ____ / ____

Presidente

As reclamações da população quanto ao descumprimento do estabelecido no Código de Posturas, capítulo XIV `Limpeza de Terrenos', art. 145: "Os terrenos situados na malha urbana deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, carpidos e isentos de quaisquer materiais e elementos nocivos à vizinhança e à coletividade", vêm aumentando significativamente, dado o transtorno causado à vizinhança por estes terrenos com matos altos e entulhos dispensados irregularmente.

Diante do exposto, este Vereador vem REQUERER, nos termos regimentais, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, para que informe a esta Casa de Leis sobre:

- I. Como tem sido realizado o serviço de fiscalização dos terrenos em Franca?
- II. Atualmente, quantas pessoas estão sendo penalizadas pelo descumprimento da legislação municipal?
- III. A Prefeitura cumpre rigorosamente o prazo estipulado para a aplicação das multas, caso o proprietário não adeque seu terreno no tempo previsto em lei?



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



A intensificação da fiscalização e a aplicação da penalidade devida é a única forma de minimizar o problema em pauta, já que promove a efetiva adequação dos terrenos, como também evita transtornos causados à vizinhança e coletividade.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Franca,
09 de junho de 2022.

MARCELO TIDY
Vereador